



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 866, DE 04 DE ABRIL DE 2.000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado às despesas com professores estaduais em adjunção conforme Convênio com a Secretaria de Estado da Educação na seguinte rubrica:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 08 – Educação

Programa: 0842 – Ensino Fundamental

Sub – programa: 0842188 – Ensino Regular

Proj/Atividade: 0842188.274 – Transferência feita ao Estado ref.

Professores em adjunção

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.2.0 – Transferências Intragovernamentais

3.2.2.2 – Transferências ao Estado

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 853, de 20 de outubro de 1999.

Parágrafo Único – O valor destinado a execução desta Lei será cancelado à rubrica 3.9.9.9 – Reserva de Contingência da Unidade 02.03 – Secretaria de Finanças do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.000.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 04 de abril de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
 Prefeito Municipal